

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Gabinete do vereador
Léo do Açaí



PROJETO DE LEI Nº 194 -C

Ementa: Dispõe sobre a instalação de Pranchas de Comunicação Alternativa em espaços públicos do Município de Itatiaia e estabelece outras providências.

Art 1º- Fica autorizada a instalação de Pranchas de Comunicação Alternativa, que são recursos visuais contendo símbolos, figuras, palavras e/ou letras, em locais públicos do Município de Itatiaia, com o objetivo de auxiliar a comunicação de indivíduos com dificuldades de expressão verbal.

Art 2º- As Pranchas de Comunicação Alternativa visam promover a inclusão social e a acessibilidade comunicacional, beneficiando prioritariamente pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), transtornos da fala, da linguagem ou outras condições que dificultem a comunicação oral.

Art 3º- A instalação das pranchas deverá ocorrer, preferencialmente, nos seguintes locais:

I – Escolas públicas municipais;

II – Unidades Básicas de Saúde (UBSs);

III – Parques e espaços de lazer;

IV – Praças públicas;

V - Hospital.

VI – Outros locais de interesse público que apresentem grande circulação de pessoas.

Art 4º- As pranchas deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Utilizar linguagem clara e acessível, com a inclusão de imagens e símbolos universalmente reconhecidos ou que sigam o sistema PECS (Picture Exchange Communication System);

II – Serem confeccionadas com material de alta durabilidade e resistência às condições climáticas;

III – Estarem posicionadas em locais de fácil visualização e com altura adequada para garantir o acesso de crianças e usuários de cadeiras de rodas;

IV – Conterem, se necessário, instruções simplificadas sobre seu uso.

Art 5º- O Município poderá estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas, bem como com organizações da sociedade civil, a fim de expandir o número de pranchas instaladas em espaços públicos.

Art 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia-RJ, 12 de Setembro de 2025

Vereador Léo do Açaí
Leonardo do Nascimento Rodrigues

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa promover a inclusão social e a acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiência, em especial aquelas com dificuldades na fala, na linguagem ou no entendimento, por meio da instalação de Pranchas de Comunicação Alternativa em espaços públicos do Município de Itatiaia.

A Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA) é uma estratégia reconhecida nacional e internacionalmente que oferece recursos visuais, táteis ou tecnológicos para apoiar a comunicação de pessoas que não conseguem se expressar de maneira convencional. As pranchas de comunicação, com símbolos, figuras ou palavras, possibilitam que essas pessoas interajam com o ambiente e com os demais cidadãos de forma mais autônoma e digna.

Trata-se de uma iniciativa que se alinha aos princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e da Política Nacional de Educação Especial, que preconizam o direito à acessibilidade em todas as suas dimensões — física, atitudinal, comunicacional e informacional.

Além disso, a medida contribui diretamente para tornar Itatiaia uma cidade mais humana, empática e inclusiva, ampliando as possibilidades de participação social de todos os cidadãos. Espaços públicos como praças, parques, unidades de saúde, escolas e centros de atendimento ao público poderão se tornar mais acessíveis com a instalação dessas pranchas, beneficiando crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pessoas com paralisia cerebral, deficiência intelectual, entre outras condições.

Dessa forma, a proposta representa um passo importante para a efetivação da cidadania plena e da igualdade de oportunidades, sendo uma ação de baixo custo, mas de grande impacto social.